



SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA
RECEITA FEDERAL
4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MACEIÓ

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM MACEIÓ/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 29 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Designar, MARCELO TADEU GANÇALVES BELCHIOR, ARF-236001, matrícula Siapecad nº 62336, ANA REGINA BORGES LEÃO FEITOSA, ARF-236001, matrícula Siapecad nº 64149, e FELIX EDI MOURA DO NASCIMENTO, ARF-236001, matrícula Siapecad nº 23818, para sob a Presidência do primeiro, realizarem trabalho de avaliação das condições de funcionamento dos recintos e locais alfandegados, situados na jurisdição desta Unidade, nos termos da Portaria SRF Nº 1.170, de 03 de agosto de 2000.

Art. 2º - Revogar a Portaria DRF/Maceió/AL nº 96, de 10 de outubro de 2003.

BELCHIOR MELO DE SOUSA

5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SALVADOR

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SALVADOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1180, de 03 de julho de 2003, publicada no DOU de 04 de julho de 2003 do Secretário da Receita Federal, resolve:

Delegar competência à servidora CHRISTIANE BARBOSA BEHRENS CARDOSO, TRF, matrícula SIAPECAD nº 68991, para no período de 28/01/2004 a 06/02/2004, praticar os atos previstos no Artigo 126 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24.08.01, publicada no DOU de 29.08.01 e também os atos de Delegação de Competência previstos nos Artigos 1º, 4º, 11º, 13º, 14º e 15º da Portaria DRF nº 73 de 10.09.03, publicada no DOU de 15.09.03, em virtude de se encontrar vago o cargo de Titular e da ausência da Substituta Eventual MARIA CRISTINA MENEZES BARRETO DE CARVALHO, AFRF, matrícula SIAPECAD nº 59235, no referido período.

TITO AUGUSTO CESAR PIRES DE VIVEIROS

8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM
SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227 do Regimento Interno da SRF, anexo à Portaria MF nº 259 de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 29.08.2001 e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do DL 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83937, de 6 de setembro de 1979 e pelo Decreto nº 86377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Delegar competência ao servidor AFRF ANTONIO PADOVA VIEIRA, matrícula SIAPECAD nº 64277, para, no período de 22.01.2004 a 30.01.2004, praticar os atos de que tratam os artigos 125 e 227 do anexo à Portaria MF nº 259 de 24.08.2001, que regulamentou o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, no afastamento legal e simultâneo do Delegado e do Substituto Eventual desta Delegacia.

CIRO ROCHA

9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM
FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM FLORIANÓPOLIS/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, inciso II do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria nº. 259, de 24 de agosto de 2001, do Ministro de Estado da Fazenda Interino, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art.1º. Delegar competência ao servidor MARCELO GIANZANTI DE MELO , ARF-236001, matrícula SIAPECAD nº 63091, para no período de 28/01/04 à 30/01/2004, praticar os atos de que trata o art. 126, combinado com o art. 231, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, tendo em vista a ausência legal e simultânea do Titular e do Substituto da Seção de Orientação e Análise Tributária - SAORT desta Delegacia.

Art.2º. Determinar que em todos os atos praticados em função da competência ora delegada, seja mencionado após a assinatura, o número e data da presente portaria.

PAULO RENATO SILVA DA PAZ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM
FOZ DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM FÓZ DO IGUAÇU-PR, usando da competência que lhe confere o art. 227, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, e suas alterações, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 10, inciso VIII da Portaria DRF/FOZ nº 418, de 5 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2002, que delega competência ao Delegado Substituto e aos Chefes de Serviço desta DRF, conforme abaixo:

Onde se lê: “ VIII - decidir sobre a retificação ou cancelamento, de ofício, de DARE, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 48/85, art. 8º.” Leia-se: “ VIII - decidir sobre a retificação ou cancelamento, de ofício, de DARE, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 48/95, art. 8º. ”

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados sob a égide do referido inciso desde 19 de fevereiro de 2002 até a publicação desta Portaria.

JOSÉ CARLOS DE ARAUJO

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DAS
RESERVAS INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 25.627, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O Chefe do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DAS RESERVAS INTERNACIONAIS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o ADM 07.20.00.004.01-04, resolve:

I - dispensar, a pedido, o servidor RODRIGO CLAESSEN DE MELO, matrícula 8.708.350-7, a partir de 26.01.2004, da função comissionada de Assessor Junior, sigla FCA-5, na Divisão de Operações de Câmbio(Depin/Dicam/Sumec);

II- designar a servidora ALESSANDRA PASQUALINA VIOLA, matrícula nº 0.427.482-2, para exercer a função comissionada de Assessor Junior, sigla FCA-5, na Divisão de Operações de Câmbio(Depin/Dicam/Sumec).

DASO MARANHÃO COIMBRA

PORTARIA Nº 25.629, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O Chefe do DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DAS RESERVAS INTERNACIONAIS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o ADM 07.20.00.004.01, resolve:

I - Designar a servidora SONIA ROSENBERG, matric.. 9.196.526-8 , para exercer a função de Assessor Junior, sigla FCA-5, na Divisão de Controle das Reservas (Depin/Dicon/Sucop), ficando, em consequência, dispensada da função que atualmente exerce.

II - Designar o servidor JOSE MANOEL ROCHA BERNARDO, matric. 5.642.745-X, para exercer a função comissionada de Chefe de Subunidade, sigla FDT-1, na Divisão de Controle das Reservas (Depin/Dicon/Chefia), ficando, em consequência, dispensado da função que atualmente exerce.

III - Designar o servidor VINICIUS GUEDES PINTO, matric. 9.538.933-4, para exercer a função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Divisão de Controle das Reservas (Depin/Dicon/Sucon), ficando, em consequência, dispensado da função que atualmente exerce.

DASO MARANHÃO COIMBRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 3 de outubro de 1988, publicada no D.O.U., de 5 de outubro de 1988, alterado pela Deliberação SUSEP nº 90, de 8 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 1.872 - Art. 1º Nomear o servidor CÉSAR DA ROCHA NEVES, Analista Técnico, matrícula SIAPE nº 1338145, para exercer o cargo de Coordenador da Gerência Técnica de Estudos Atuariais - GEESA, do Departamento Técnico-Atuarial - DETEC, código DAS 101.3.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SUSEP nº 1.822, de 24 de novembro de 2003, publicada no D.O.U. de 1º de dezembro de 2003, seção 2; página 24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 3 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 5 de outubro de 1988, alterado pela Deliberação SUSEP nº 90, de 8 de janeiro de 2004, resolve

Nº 1.873 - Art. 1º Nomear o servidor LEO MARANHÃO DE MELLO, Analista Técnico, matrícula SIAPE nº 1206534, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Controle e Análise de Riscos - CECOR, vinculado à Secretária Geral - SEGER, código DAS 101.3.

Art.2º Fica revogado o artigo 2º da Portaria SUSEP nº 1.861, de 14 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U. de 15 de janeiro de 2004, seção 2; página 19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 3 de outubro de 1988, publicada no D.O.U., de 5 de outubro de 1988, alterado pela Deliberação SUSEP nº 90, de 8 de janeiro de 2004, resolve

Nº 1.874 - Art. 1º Nomear o servidor CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MELLO EISLER, Analista Técnico, matrícula SIAPE nº 1350167, para exercer o cargo de Coordenador da Gerência de Compras e Contratos - GERCO, do Departamento de Administração e Finanças - DEAFI, código DAS 101.3.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SUSEP nº 1.858, de 14 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U. de 15 de janeiro de 2004, seção 2; página 19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JUNIOR

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 63 - DESIGNAR OTAVIANO MUNIZ DE MELO JÚNIOR, para exercer o encargo de substituto eventual do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste, código DAS 101.5, deste Ministério, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Nº 64 - DESIGNAR PAULO PITANGA DO AMPARO, para exercer o encargo de substituto eventual do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste, código DAS 101.4, deste Ministério, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares, sem prejuízo das respectivas atribuições.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003 e no art 1º, inciso I da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, resolve:

N 65 - NOMEAR ADRIANA ALBUQUERQUE CAVALCANTE, para exercer o cargo de Assessor Técnico do Departamento de Desenvolvimento Hidroagrícola da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, código DAS 102.3, deste Ministério.

CIRO GOMES

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
NORDESTE

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-ADENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do art,17, da Medida Provisória 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e pelo inciso VI do art. 20 do Decreto nº 4.654, de 27 de março de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 28 de março de 2003, resolve:

Nº 12 - DESIGNAR SÉRGIO BARBOSA SARDOU, matrícula SIAPE Nº 0676386, para exercer a Função Gratificada FG - 0002, da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

Nº 13 - DESIGNAR INOCÊNCIO CAVALCANTI DE NOVAES FILHO, matrícula SIAPE Nº 0676455, para exercer a Função Gratificada FG - 0002, da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

Nº 14 - NOMEAR CARLOS ALMIRO MOREIRA PINTO, matrícula SIAPE Nº 0675543, para exercer o cargo de Coordenador, DAS 101.3, da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

JOSÉ ZENÓBIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GM nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

REVOGADO

Nº 41 - Art. 1º Subdelegar competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com as áreas de recursos humanos, obras e serviços, informação e informática, biblioteca e documentação, modernização e reforma administrativa, material e patrimônio, comunicação e apoio administrativo, podendo praticar todos os atos administrativos que se fizerem necessários;

II - dirimir conflitos de competência e de jurisdição entre os Coordenadores-Gerais de Logística, de Recursos Humanos e de Tecnologia da Informação, bem como advogar, a qualquer momento e a seu critério, a decisão de quaisquer processos administrativos ou de outros assuntos, no âmbito de sua competência;

III - autorizar servidores do Ministério a conduzirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que devidamente habilitados, quando houver falta de motorista oficial, sempre no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições;

IV - ratificar atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

V - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA;

VI - coordenar, no âmbito do Ministério e de suas entidades vinculadas, o relacionamento com os órgãos centrais dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Organização e Modernização Administrativa - SOMAD, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP e de Serviços Gerais - SISG;

VII - celebrar convênios, acordos, ajustes e termos aditivos, inerentes às atividades vinculadas aos Sistemas especificados no inciso anterior;

VIII - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica os processos e atos administrativos para os quais a legislação vigente exija parecer daquele órgão;

IX - autorizar viagens a serviço, bem como conceder diárias e passagens relativas a viagens de servidores da Secretaria Executiva, da SPOA e de colaboradores eventuais;

X - autorizar parcelamentos, alterações, interrupções e demais assuntos relacionados a férias de titulares das unidades sob sua supervisão, bem como de servidores da Secretaria Executiva;

XI - autorizar a participação de servidores em congressos, conferências, seminários e cursos de formação, capacitação e outros eventos similares realizados no país, quando implicar ônus para a SPOA;

XII - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas (FG) e de Gratificação de Representação;

XIII - criar grupos de trabalho para fins específicos;

XIV - decidir acerca do estabelecido no inciso III do art. 3º da Lei nº 9.618, de 2 de abril de 1998;

XV - praticar outros atos administrativos inerentes à competência da SPOA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SE nº 88, de 8 de março de 2002.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GM nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve

Nº 42 - Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Logística da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Coordenação-Geral de Logística - CGL e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas do Sistema de Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material;

IV - aprovar, no âmbito de sua competência, Planos de Trabalho, Projetos Básicos e Termos de Referência;

V - autorizar procedimentos de licitação; constituir comissões de licitação e de recebimento de materiais e serviços; homologar, adjudicar, revogar e anular licitações; decidir sobre recursos interpostos; aprovar dispensas e situações de inexigibilidade; praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

VI - celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e termos aditivos, bem como aplicar sanções, a fornecedores e prestadores de serviço, e autorizar a restituição de garantias contratuais;

VII - administrar, supervisionar e controlar os serviços de transporte do Ministério da Justiça;

VIII - baixar Portarias relacionadas à sua área de competência;

IX - autorizar a locação de bens móveis e imóveis, bem como outorgar à aquisição, comodato e a aceitação da cessão de uso de imóveis destinados à instalação das unidades deste Ministério;

X - autorizar a concessão e o pagamento de diárias e passagens relativas a viagens a serviço de servidores da CGL, bem como efetuar o pagamento de diárias e passagens relativas a viagens a serviço de servidores deste Ministério e de colaboradores eventuais;

XI - efetuar o pagamento de transporte decorrente de ajuda de custo legalmente autorizada pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos;

XII - autorizar e conceder suprimento de fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;

XIII - adotar todos os procedimentos necessários às atividades de comunicação e apoio administrativo, material e patrimônio, obras e serviços, segurança, conservação e manutenção de imóveis deste Ministério;

XIV - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica os processos e atos administrativos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XV - praticar outros atos administrativos inerentes à competência da CGL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SE nº 54, de 20 de fevereiro de 2002.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GM nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 43 - Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência:

I - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH;

II - orientar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas do Sistema de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - planejar, coordenar, avaliar e executar todas as atividades de administração de recursos humanos, em especial:

baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do quadro de pessoal do Ministério; exonerar, a pedido, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Ministério; autorizar a progressão funcional de servidores; conceder e rever aposentadorias e pensões; lotar servidores nas unidades do Ministério; autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo; conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações, adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos, exceto no que concerne à autorização de afastamento do país; acompanhar e controlar as autorizações concedidas pela chefia imediata do servidor, no que concerne a parcelamentos e alterações de férias, bem como as interrupções de férias autorizadas pela autoridade máxima do órgão ao qual estiver lotado o servidor;

i) - efetuar o pagamento de despesas pela participação de servidores em congressos, conferências, seminários e cursos de formação, capacitação ou qualificação, realizados no país e no exterior, no âmbito deste Ministério;

j) - autorizar a concessão de diárias e passagens, relativa a viagens a serviço de servidores da CGRH;

k) - dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão;

l) - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes inerentes às atividades de recursos humanos; constituir junta médica oficial; praticar outros atos necessários à administração de recursos humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SE nº 53, de 20 de fevereiro de 2002.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GM nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 44 - Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor de Programa da Secretaria Executiva e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos:

I - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos consignados à Unidade Gestora 200094;

II - coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das Coordenações-Gerais de Planejamento Setorial, de Orçamento e Finanças e da Divisão de Contabilidade, orientando e informando aos órgãos do Ministério quanto ao cumprimento de normas estabelecidas;

III - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário;

IV - alterar os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD das dotações consignadas a este Ministério e a suas entidades vinculadas, bem como proceder à alteração de modalidades de aplicação da despesa;

V - planejar, coordenar, supervisionar e aprovar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento, orçamento e finanças e de contabilidade, no âmbito do Ministério;

VI - assinar documentos e baixar atos necessários à execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor deste Ministério, ou das que lhe forem descentralizadas, e à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independentemente de sua fonte ou origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias SE nº 125, de 20 de março de 2000, e nº 143, de 22 de março de 2000.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GM nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 45 - Art. 1º Subdelegar competência aos Coordenadores-Gerais de Recursos Humanos, de Logística, de Tecnologia da Informação, de Planejamento Setorial e de Orçamento e Finanças e, nos seus impedimentos e afastamentos, aos respectivos substitutos, para a prática do seguinte ato, no âmbito de suas competências:

I - autorizar parcelamentos e alterações de férias de servidores, observadas as normas e prazos legais, bem como as orientações emanadas da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GM nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 46 - Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal - DPF e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para, no âmbito daquele Departamento, praticar os seguintes atos:

I - autorizar viagens a serviço, bem como conceder diárias e bilhetes de passagens;

II - autorizar procedimentos de licitação; constituir comissões de licitação e de recebimento de materiais e serviços; homologar, adjudicar, revogar e anular licitações; decidir sobre recursos interpostos; ratificar os atos referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação;

III - aprovar Planos de Trabalho, Projetos Básicos e Termos de Referência;

IV - celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e seus termos aditivos, em âmbito nacional, bem como autorizar a restituição de garantias contratuais e aplicar penalidades a fornecedores e prestadores de serviço;

V - acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Serviços Gerais e de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI - administrar, supervisionar e controlar os serviços de transporte do Departamento de Polícia Federal;

VII - adotar todos os procedimentos necessários às atividades de comunicação e apoio administrativo, material e patrimônio, obras e serviços, informação e informática, segurança, biblioteca e documentação;

VIII - criar grupos de trabalho para fins específicos;

IX - instaurar procedimentos administrativos disciplinares, constituir comissões administrativas, de sindicância e de inquérito, proferir decisão e aplicar as penalidades de advertência e de suspensão de até trinta dias;

X - planejar, coordenar, avaliar e executar as atividades de administração de recursos humanos, em especial:

a) baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal;

b) exonerar, a pedido, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal;

c) autorizar a progressão funcional;

d) conceder e rever aposentadorias e pensões;

e) lotar servidores nas unidades do DPF;

f) autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transporte de bagagens;

g) conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações, adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos, exceto no que concerne à autorização de afastamento do país;

h) autorizar parcelamentos, alterações e interrupções de férias;

i) autorizar a participação de servidores em conferências, congressos, cursos de capacitação e outros eventos similares realizados no país;

j) dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão, bem como aos titulares de funções comissionadas;

k) constituir junta médica oficial;

l) designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas - FG e de Gratificações de Representação.

XI - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário.

Art. 2º É facultado ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal subdelegar, no todo ou em parte, a competência para a prática de atos de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GM nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 47 - Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF e, nos seus impedimentos e afastamentos, a seu substituto legal, para, no âmbito daquele Departamento, praticar os seguintes atos:

I - autorizar viagens a serviço, bem como conceder diárias e bilhetes de passagens;

II - autorizar procedimentos de licitação; constituir comissões de licitação e de recebimento de materiais e serviços; homologar, adjudicar, revogar e anular licitações; decidir sobre recursos interpostos; ratificar os atos referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação;

III - aprovar Planos de Trabalho, Projetos Básicos e Termos de Referência;

IV - celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e seus termos aditivos, em âmbito nacional, bem como autorizar a restituição de garantias contratuais e aplicar penalidades a fornecedores e prestadores de serviço;

V - acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento e a aplicação das normas emanadas dos Sistemas de Serviços Gerais e de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI - administrar, supervisionar e controlar os serviços de transporte do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

VII - adotar todos os procedimentos necessários às atividades de comunicação e apoio administrativo, material e patrimônio, obras e serviços, informação e informática, segurança e documentação;

VIII - criar grupos de trabalho para fins específicos;

IX - instaurar procedimentos administrativos disciplinares, constituir comissões administrativas, de sindicância e de inquérito, proferir decisão e aplicar as penalidades de advertência e de suspensão de até trinta dias;

X - planejar, coordenar, avaliar e executar as atividades de administração de recursos humanos, em especial:

a) baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos efetivos do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

b) exonerar, a pedido, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

c) autorizar a progressão funcional;

d) conceder e rever aposentadorias e pensões;



e) lotar servidores nas unidades do DPRF;
f) autorizar e efetuar o pagamento de ajuda de custo e transporte de bagagens;
g) conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações, adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos, exceto no que concerne à autorização de afastamento do país;
h) autorizar parcelamentos, alterações e interrupções de férias;
i) autorizar a participação de servidores em conferências, congressos, cursos de capacitação e outros eventos similares realizados no país;
j) dar posse aos titulares de cargos efetivos e em comissão, bem como aos titulares de funções comissionadas;
k) constituir junta médica oficial;
l) designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas - FG e de Gratificações de Representação.

XI - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário.

Art. 2º É facultado ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal subdelegar, no todo ou em parte, a competência para a prática de atos de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de janeiro de 2004

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 145 de 26 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País ao Delegado de Polícia Federal FELÍCIO LATERÇA DE ALMEIDA e ao Agente de Polícia Federal CARLOS ALBERTO DOS ANJOS, lotados na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, para procederem à escolta policial do expulsando Peter Chukwudi Okoye, de nacionalidade nigeriana, acompanhando-o até a cidade de Lagos, Nigéria, no período de 26 a 30 de janeiro de 2004, incluindo o trânsito, com ônus. (Processo nº 08205.000472/2004-18).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, altera a autorização de afastamento do País da servidora BARBARA ROSENBERG, Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 21 de janeiro de 2004, Seção 2, página 10, para fazer constar que o afastamento se dará com ônus. (Processo nº 08012.000307/2004-15).

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

OS MINISTROS DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 57, de 14 de abril de 2000, publicada no DOU de 17.04.2000, e considerando o disposto no art. 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolvem redistribuir:

Servidor: Frutuoso Gomes de Freitas Júnior - Matrícula SIAPE nº 0452280

Cargo: Agente Administrativo, Classe "A", Padrão III

Código da vaga: 357398

Do: Ministério das Comunicações

Para: Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva Fortaleza/APS Aldeota/CE

Contrapartida:

Servidor: Cargo vago

Cargo: Agente Administrativo - Classe "A" - Padrão III

Código da vaga: 0142525

Do: Instituto Nacional do Seguro Social

Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo: 53000.026184/2003-55

MIRO TEIXEIRA

RICARDO BERZOINI

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O CHEFE DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS - SUBSTITUTO, DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM BELÉM, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas através da PT/MPAS/GM nº 3.464, de 27/09/2001, subdelegadas conforme o disposto do art. 5º, da PT/GEXBEL nº 058, de 03/09/2002, e considerando o que consta no processo nº 35166.000017/04-19, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 26/12/2003, à viúva, Maria de Nazaré dos Santos Brito, correspondente aos proventos do ex-servidor aposentado Castorino Nunes de Brito, mat. 0897474, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe "C", padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, falecido em 26.12.2003, com fundamento nos artigos 215 e 217, I "a", da Lei 8.112/90, assegurada pela EC nº 41/03.

HERALDO MONTEIRO DE FREITAS

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O Gerente Executivo do INSS em Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS/3464/01, Arts. 55 e 88, complementado pela PT/INSS/DP/2073/02, e em vista do que consta no processo 35097.006603/2003-29, resolve:

Aposentar o servidor VAGNER ANTONIO SANTOS PEREIRA, matrícula 0894928, no cargo de Agente de Portaria, da Classe "C", Padrão III, do Quadro Permanente deste Instituto, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 186, inciso I da Lei 8.112/90 com proventos mensais correspondentes a 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos) do citado padrão e demais vantagens previstas na legislação vigente.

PITÁGORAS TADEU MIRANDA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O Gerente Executivo do INSS em Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS/3464/01, Arts. 55 e 88, complementado pela PT/INSS/DP/2073/02, e em vista do que consta no processo 35097.002327/2003-20, resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 30.04.2003, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alínea "a e b" da Emenda Constitucional nº20/98 e art. 186, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112, de 11.12.90, ao servidor JOÃO ÁLVARO DE OLIVEIRA, matrícula 0895385, no cargo de Médico, código 309010, da Classe "S", Padrão III, do Quadro Permanente deste Instituto, com proventos correspondentes ao citado e demais vantagens previstas na legislação vigente, por força do Mandado de Segurança nº 2003.38.00.028214-7.

PITÁGORAS TADEU MIRANDA DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na PT/INSS/GEXBHZ nº 298, de 04.12.2003, publicada no DOU nº 238, de 08.12.2003, referente a aposentadoria da servidora OLGA MARIA DE ABREU MENDONÇA BOUCHARDET, matrícula 753889, onde se lê: " ... da Classe "S", Padrão IV ... ", LEIASE: "... da Classe "S", Padrão III...".

GERÊNCIA EXECUTIVA EM CHAPECÓ

PORTARIA N.º 13/2004, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

O GERENTE EXECUTIVO DO INSS DE CHAPECÓ - SC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso X do artigo 55 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MPAS nº 3.464, de 28/09/2001 e tendo em vista a delegação de competência de que trata o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 2.073, de 15/08/2002, republicado no DOU nº 178 de 13/09/2002, e em vista do que consta no processo 36796.000013/2004-59, resolve:

Declarar vago, de acordo com o art. 33, inciso VIII, a partir de 25/01/2004, o cargo de Técnico Previdenciário, Classe A, Padrão I, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, em virtude de posse do servidor André Marcelo Bet, SIAPE 1375227, no cargo efetivo de Analista Previdenciário em 26/01/2004, conforme Portaria nº 154, de 16 de janeiro de 2004, publicada no DOU nº 12, de 19 de janeiro de 2004.

JAIME BEJAMIN VACCARI

GERÊNCIA EXECUTIVA EM FORTALEZA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

A Chefe do Serviço de Recursos Substituta do INSS na Gerência Executiva em Fortaleza/CE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MPAS/GM nº 3.464, de 27/9/2001, resolve: Tomar sem efeito a publicação da PT/INSS/SRH/GEXFOR Nº 2, de 9/1/2004, publicada no D.O.U. Nº 8, Seção 2, pág. 12, de 13/1/2004.

TEREZA LÚCIA BEZERRA DE MOURA ALMEIDA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM MACEIÓ
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

A Chefe da Seção de Recursos Humanos (substituta) da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Maceió/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PT/INSS/GEXMCO/98-A, de 17.09.2002 e tendo em vista o que consta do processo 35001.002407/03-90, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora LEONINA OLIVEIRA DA SILVA, mat. 0880153, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/AL, com fundamento no Art. 8º, § 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, correspondendo os proventos mensais a 90% (noventa) por cento da remuneração, face o disposto no inciso II, do citado dispositivo legal, com incorporação da Vantagem do Adicional por Tempo de Serviço, Gratificação de Atividade Executiva-GAE-Lei Delegada 13/92, VP Decisão Judicial enquadrada na Lei 10.355 - sub-judice, Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária - Lei 10.355 - GDPA e Vantagem Pecuniária Individual.-Lei 10.698.

MARIA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA

GERÊNCIA-EXECUTIVA EM
SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2004

A Gerente Executiva do INSS em São Bernardo do Campo-SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso IV, Artigo 5º da Portaria/INSS/DCPRES nº 2073, de 15/08/2002, resolve:

Revogar as Portarias de nº 69 e 70, publicadas no DO nº 14, de 20 de Janeiro de 2003.

MARINA REIKO IWAI

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2004

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, Substituta, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências, resolve:

Nº 50 - Art. 1º. Designar os representantes da subcomissão de Coordenação do SIGA, no âmbito do Ministério da Saúde, com o objetivo de:

I - Implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República;

II - Implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas, no seu âmbito de atuação e de seus seccionais, visando à padronização dos procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento ou eliminação de documentos de arquivo e ao acesso e às informações neles contidas;

III - coordenar a elaboração de código de classificação de documentos de arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, e acompanhar a sua aplicação no seu âmbito de atuação e de seus seccionais;

IV - coordenar a aplicação do código de classificação e da tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos as atividade-meio, instituída para a administração pública federal, no seu âmbito de atuação e de seus seccionais;

V - elaborar, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e de que trata o art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e aplicar, após aprovação do Arquivo Nacional, a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim;

VI - promover e manter intercâmbio de cooperação técnica com instituições e sistemas afins, nacionais e internacionais;

VII - proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem garantindo constante atualização.

Art. 2º. A Subcomissão terá a seguinte composição:

I - Presidente:

a) Selma Braga Duboc

Coordenação-Geral de Documentação e Informação

II - Membros:

a) Patrícia Moura de Siqueira

Agência Nacional de Saúde

b) Cândida Aparecida Alves Santana

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

c) Tereza Inocência Cardoso

Fundação Nacional de Saúde

d) Paulo Roberto Elian

Fundação Oswaldo Cruz